



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS**
18 DE MAIO DE 2025

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CANTANHEDE E POCARIÇA

Registo N.º 669-07/04/2025

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Cantanhede e Pocariça foi desdobrada em 9 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso , 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 2 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso , 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 3 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso , 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 4 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso , 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 5 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso , 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 6 -** Antigas instalações do Jardim de Infância de Lemedede, Rua da Escola - Lemedede, 3060-211 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 7 -** Antigas instalações do 1.º CEB de Póvoa da Lomba, Rua da Palmeira - Póvoa da Lomba, 3060-213 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 8 -** Antigas instalações do 1.º CEB de Varziela, Rua Professora Maria do Carmo Santos-Varziela, 3060-215 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 9 -** Edifício da antiga Junta de Freguesia da Pocariça, Rua Conselheiro Ferreira Freire, n.º. 1, 3060-503 POCARIÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

4 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

NOTA: Este edital é afixado à porta das Câmaras Municipais, bem como, no dia da eleição, à porta e no interior da assembleia ou secção de voto no dia da eleição (para este efeito são entregues ao presidente da mesa, com a restante documentação eleitoral).